

A XIII Bienal de Artes Plásticas da Festa do «Avante!» terá lugar nos dias 5, 6 e 7 de Setembro de 2003, na Quinta da Atalaia, como parte integrante do programa da grande Festa que lhe dá o nome. Desta vez, a par do concurso aberto e da participação de artistas de reconhecida qualidade, a Bienal dedicará uma atenção especial ao Ano Nacional da Arquitectura e simultaneamente convidará algumas instituições de relevo na formação de jovens artistas plásticos a fazer-se representar com trabalhos de mérito realizados por alunos seus. Uma vez mais, a Bienal da Festa do «Avante!» afirma-se como um grande espaço de encontro e convívio entre arte, artistas e público; de liberdade no confronto de abordagens estéticas e disciplinas diversas; e espaço diferente porque tomado por um público diferente – curioso, fascinado, aberto – nesse momento ímpar de alegria e fraternidade que é a Festa do «Avante!».

1 – O presente regulamento determina as condições de participação no concurso e selecção para exposição na Bienal da Festa do «Avante!», a realizar a 5, 6 e 7 de Setembro de 2003 no recinto da Festa do «Avante!»

2 – O concurso é aberto a todas as obras e disciplinas artísticas consideradas hoje património do desenvolvimento das artes plásticas e à apresentação de projectos de arquitectura e de design.

3 – São admitidas as seguintes formas de apresentação de trabalhos a concurso:

3.1 – Artes bidimensionais, tridimensionais, arquitectura e design:

3.1.1 – entrega dos trabalhos nos centros de recolha e selecção ou

3.1.2 – entrega de pelo menos 2 fotografias de cada trabalho, acompanhadas de uma descrição das suas características físicas (dimensões, peso, materiais, etc).

3.2 – Artes multimédia, performativas, arquitectura e design:

3.2.1 – entrega de material digital híbrido, em CD ou DVD, para PC ou Mac, acompanhado de imagens impressas e sinopse ou

3.2.2 – entrega de material vídeo, em formato VHS, acompanhado de imagens impressas e sinopse.

4 – Cada trabalho a concurso deverá respeitar as dimensões máximas de 2x2x2m. Obras de dimensões superiores poderão ser consideradas pelo júri, desde que apresentadas a concurso de acordo com o disposto no ponto 3.1.2.



REGULAMENTO

5 – Os concorrentes à apresentação de obras de artes plásticas podem apresentar um mínimo de 2 e um máximo de 4 obras realizadas depois de 31 de Dezembro de 1999.

6 – A inscrição no concurso é válida quando os trabalhos sejam entregues nos centros de recolha e selecção de acordo com o disposto no ponto 3, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e de um currículo resumido, com o máximo de 1000 caracteres e espaços.

7 – Os concorrentes devem entregar as obras até 4 de Julho de 2003, nos seguintes centros de recolha e selecção:

- Porto, Av. da Boavista, n.º 931 (tel. 22 6095651)
- Coimbra, Rua da Sofia, n.º 73 (tel. 239 826186)
- Lisboa, Av. da Liberdade, n.º 170 (tel. 21 3307000)
- Setúbal, Av. 5 de Outubro, n.º 35, 2º (tel. 265 521180)
- Évora, Rua de Aviz, n.º 97 (tel. 266 760660)
- Faro, Rua de Portugal, n.º 40 (tel. 289 805734)

8 – As organizações do PCP responsáveis pela recolha das obras poderão organizar, durante o período de selecção, a exposição de todas as obras entregues.

9 – A organização da XIII Bienal da Festa do «Avante!» fará o seguro das obras seleccionadas.

A organização compromete-se ao máximo cuidado no manuseamento e transporte das obras que lhe forem confiadas.

10 – O júri de selecção da XIII Bienal da Festa do Avante é composto por:

Manuel Gusmão, professor universitário, poeta e ensaísta; *Dinis Guarda*, editor e director da revista Número; *Fernando Guerreiro*, professor universitário, poeta e ensaísta; *Pitum Keil do Amaral*, arquitecto; Um membro da Comissão Executiva a designar

11 – A selecção decorrerá de 5 a 15 de Julho de 2003. A decisão será comunicada aos concorrentes até 21 de Julho de 2003. Os trabalhos seleccionados inscritos de acordo com a alínea 3.1.2 devem ser entregues ou enviados para os centros de recolha e selecção até 31 de Julho de 2003 ou directamente para a Festa do «Avante!» até 10 de Agosto de 2003.

12 – Da decisão do júri não haverá recurso.

13 – As obras não seleccionadas deverão ser levantadas no centro de recolha e selecção em que foram entregues, de 21 a 30 de Julho de 2003. As obras seleccionadas deverão ser levantadas de 1 a 15 de Outubro de 2003 no centro de recolha e selecção em que foram inscritas. Após estas datas, a organização não se responsabiliza pelos danos ou perdas que possam ocorrer.

14 – A organização produzirá fotografias das obras seleccionadas para efeitos de catálogo. Os concorrentes seleccionados, se o desejarem, podem enviar fotografias por si produzidas que garantam a imagem de catálogo de acordo com os critérios do autor.

15 – Cada artista seleccionado terá direito a uma Entrada Permanente (EP) na Festa e a um exemplar do catálogo, que poderá ser levantado no decurso da Bienal.

16 – Os concorrentes indicam na ficha de inscrição se as obras se encontram disponíveis para venda e o respectivo preço. Em caso de venda, 30% do valor reverte a favor da organização da Bienal da Festa do «Avante!»

17 – Os artistas seleccionados autorizam a utilização do seu nome e a reprodução das suas obras para efeitos de promoção da Bienal da Festa do «Avante!»

18 – Os casos omissos neste regulamento são da responsabilidade da Comissão Executiva.



FICHA DE INSCRIÇÃO

N.º

Nome _____

Morada _____

Localidade _____

Telefone _____

Natural de _____

Data de nascimento _____

Centro de recolha e devolução:

Porto

Coimbra

Lisboa

Setúbal

Évora

Faro

Recebido por: _____

Data: _____

Levantado por: _____

Data _____

Obra 1

N.º

Nome do autor _____

Título _____

Descrição Técnica _____

Preço _____ Data _____

Obra 2

N.º

Nome do autor _____

Título _____

Descrição Técnica _____

Preço _____ Data _____